



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: **Nº 087/2023**

Dispensa de Licitação: **Nº 030/2023**

### **PREÂMBULO**

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Administração e Planejamento e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **“Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral em campo, fornecendo mapa cadastral, mapa planialtimétrico, perfil longitudinal e seções transversais do primitivo”**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

### **OBJETO**

**“Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral em campo, fornecendo mapa cadastral, mapa planialtimétrico, perfil longitudinal e seções transversais do primitivo”**.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, com sede na Rua Souza Neves, N 135, Centro, CEP 84.530-000, Teixeira Soares - PR, inscrita no CNPJ 26.162.488/0001-47.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de **R\$ 15.771,60 (QUINZE MIL SETESSENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

(...)

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

### RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (395)

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 06/06/2023 e término no dia 06/06/2024.

### VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 15.771,60 (QUINZE MIL SETESSENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

#### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 05 de junho de 2023.

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratação**

---

**Ivanir Pinto da Luz**  
**Membro**

---

**Vilson Augustinho de Oliveira**  
**Membro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

### Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação n° **031/2023**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 087/2023

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral em campo, fornecendo mapa cadastral, mapa planialtimétrico, perfil longitudinal e seções transversais do primitivo”.**

**Favorecidos/Contratados: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.**

**Valor Total: R\$ 15.771,60 (QUINZE MIL SETESSENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 06 de junho de 2023.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**

**Prefeito Municipal**